



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 9/2019/PSO/REI/IFTO, DE 03 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS PARA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE DANÇA, TEATRO E CORAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela PORTARIA nº 117/2019/PSO/REI/IFTO, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público abertura do edital referente às inscrições no Processo de Seleção de alunos para a composição dos grupos de Dança, Teatro e Coral do Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção dos grupos de Dança, Teatro e Coral será regido por este Edital, executado e realizado pelo IFTO - Campus Paraíso do Tocantins.
- 1.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo do Núcleo de Arte e Cultura do Campus Paraíso do Tocantins - NAC/PSO, a este cabe à responsabilidade de planejar e coordenar o Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como divulgação de Edital, divulgação de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.
- 1.3. Para concorrer a quaisquer das vagas, o candidato deverá estar regularmente matriculado e frequentando quaisquer cursos do Campus Paraíso do Tocantins.
- 1.4. Os candidatos selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso que será assinado pelos aprovados, após a homologação do resultado.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Formar um núcleo prático de estudo permanente do potencial educativo da dança, do teatro e da música para que possa ser aplicado como agente multiplicador dos conhecimentos epistemológicos e empíricos, como também para atuar como célula integradora do diálogo entre os diversos eventos, programas e estudos, dentro e fora da instituição;
- 2.2. Estimular o desenvolvimento de processos horizontais e colaborativos de criação e compartilhamento de referências, experiências e práticas voltadas à criação artística e à investigação da natureza da linguagem do teatro, da dança e da música;
- 2.3. Incentivar a criação de produções artísticas que dialoguem com a diversidade de linguagens, visões de mundo e experimentações estéticas;

- 2.4. Promover espaços de intercâmbio entre autores e artistas profissionais da música, do teatro e da dança, atuantes no estado do Tocantins e em outras regiões brasileiras.
- 2.5. Valorizar a criação artística contemporânea em diálogo com as mais diversas formas de comunicação, capaz de suscitar no receptor novas percepções, provocações e questionamentos.
- 2.6. Incentivar a publicação de relatos de experiência e artigos científicos nessas áreas do conhecimento;
- 2.7. Incentivar eventos culturais no IFTO Campus Paraíso do Tocantins;
- 2.8. Incentivar produções e apresentações artístico-culturais do NAC/PSO;
- 2.9. Incentivar viagens de intercâmbio cultural voltadas à qualificação e divulgação do Teatro, da Dança e da Música;
- 2.10. Incentivar o estabelecimento de um aprendizado transdisciplinar, promovendo o bem-estar nos participantes, tornando-os uma referência positiva dentro da instituição.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas estão distribuídas nas áreas de Dança, Teatro e Música, conforme descrito no ANEXO I.
- 3.2. Os candidatos devem observar o perfil das vagas e as atividades a serem realizadas em cada grupo, conforme descrito no ANEXO I.
- 3.3. O horário de realização das atividades não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas do aluno.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições para participar do processo seletivo deverão ser feitas no Setor de Protocolo do Campus Paraíso do Tocantins no período de 06 de maio a 10 de maio de 2019, de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 20:00 horas.
- 4.3. Para realização da inscrição, deverá ser devidamente preenchida, assinada e entregue a Ficha de Inscrição disponibilizada no Setor de Protocolo, disponível também no ANEXO II deste Edital.
- 4.4. O candidato poderá se inscrever para até 02 (duas) áreas.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:
 - a) 1ª Fase – inscrição;
 - b) 2ª Fase – entrevistas e audições/testes práticos;
- 5.2. Após o período de inscrições, a ficha de inscrição protocolada será analisada e se estiver devidamente preenchida, o candidato terá sua inscrição homologada e passará para a Entrevista e audições/testes práticos - 2ª fase, que será classificatória e eliminatória. Nessa etapa os candidatos deverão realizar audições presenciais restritas ao público alvo em local a ser definido pelo NAC/PSO.
- 5.3. A entrevista será realizada por uma banca de servidores do Campus Paraíso do Tocantins, adotando os seguintes critérios:
 - a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
 - b) Disponibilidade de horário para os ensaios e demais atividades do grupo.

5.4. A audição consistirá em uma avaliação técnica dos candidatos, de caráter eliminatória, examinando o nível de desempenho do candidato na linguagem artística em que se inscreveu. As audições serão divididas por eixos (dança, música e teatro), e consistirão em aquecimento, improvisação orientada pelo avaliador e apresentação de uma canção ou de uma sequência de movimentos de dança e de cena preparada previamente pelo candidato. As audições serão realizadas por uma banca de profissionais do Campus Paraíso do Tocantins, adotando os seguintes critérios:

- a) Domínio técnico do candidato ao perfil desejado;
- b) A originalidade: no desenvolvimento de um tema proposto;
- c) A atitude: capacidade de concentração e de expressão;
- d) A integração: a capacidade de relacionar o movimento, situado e desenvolvido espacialmente, com a música/dança/teatro;
- e) A fluidez do desenvolvimento da proposta no corpo/voz;
- f) A persistência no desempenho das ações corporais/vocais no sentido de clarear os seus significados.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DOS GRUPOS

6.1. Dos direitos:

- a) O aluno poderá ser dispensado para aulas práticas e atividades culturais, desde que autorizado pela coordenação do curso a que pertence;
- b) O aluno terá direito a receber um certificado do período que participou das atividades do grupo e de outros que poderão vir a ser necessários, expressos no Termo de Compromisso.

6.2. Dos deveres:

- a) Ter compromisso, responsabilidade, assiduidade e proatividade quanto aos assuntos inerentes à área selecionada.
- b) Cumprir com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital, conforme as atividades inerentes a área para o qual for selecionado, expressas no Termo de Compromisso.

7. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
02/05/2019	Lançamento do Edital
03/05/2019 a 09/05/2019	Período de inscrições
10/05/2019	Homologação das inscrições e Divulgação do Cronograma de Entrevistas e Audições/Testes práticos
13/05/2019 a 16/05/2019	Entrevistas e Audições/Testes práticos
17/05/2019	Resultado final da seleção
20/05/2019 24/05/2019	a Entrega da documentação e assinatura do Termo de compromisso
27/05/2019	Segunda chamada (Caso haja desistência)
27/05/2019	Início das atividades

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. O Termo de Compromisso de colaboração firmado entre o Núcleo de Arte e Cultura do Campus Paraíso do Tocantins - NAC/PSO e os alunos aprovados neste edital terá duração até o final do ano letivo 2019, seguindo o calendário escolar/acadêmico, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

8.2. O termo poderá ser estendido de acordo com a necessidade do NAC/PSO, podendo ultrapassar o ano letivo de 2019 para o ano letivo de 2020.

8.3. Firmar Termo de Compromisso com o NAC/PSO não gera nenhuma obrigatoriedade de pagamento de bolsa para os membros doravante aprovados.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. A documentação exigida para formalização do termo de compromisso, para os candidatos selecionados, consiste nos seguintes (apresentar cópias e originais):

I - RG e CPF do candidato;

II - Comprovante de Endereço;

III - Uma foto 3x4;

IV - Se menor de idade, autorização dos pais ou responsáveis para atuação no grupo selecionado (Formulário disponível no Protocolo).

9.2. A documentação deverá ser entregue no Protocolo, Campus Paraíso do Tocantins, no período que consta no item 7 (sete) deste Edital.

9.3. Os documentos exigidos para formalização do termo de compromisso serão autenticados no ato do protocolo, mediante a apresentação das cópias e originais.

9.4. Após a entrega e a conferência da documentação pelo NAC/PSO, o aluno assinará o Termo de Compromisso assumindo, assim, a vaga como Membro do Grupo, responsabilizando-se a cumprir seus deveres como membro, sendo-lhe garantido seus direitos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e outros expressos no Termo de Compromisso.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. Poderá ser desligado do grupo o aluno que:

I - a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertências) as atribuições para a vaga que foi selecionado;

II - apresentar um déficit no seu rendimento escolar;

III - apresentar excessivos números de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas;

IV - fazer uso de qualquer tipo de entorpecente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

11.3. Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras.

11.4. O NAC/PSO divulgará, sempre que necessário, avisos e outras informações complementares ao presente edital.

11.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do Campus Paraíso do Tocantins e ainda no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraiso>.

11.6. Casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pelo NAC/PSO.

FÁBIA MACENO RIBEIRO

Diretora-geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Maceno Ribeiro, Diretora-geral Substituta**, em 02/05/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0665065** e o código CRC **4E3F0997**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 0620398/2019/NAC/PSO/REI/IFTO

ANEXO I - Quadro de Vagas

ANEXO II - Ficha de Inscrição

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77600-000 Paraíso do
Tocantins/TO — 6333610300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.007310/2019-25

SEI nº 0665065